



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 48 - de 28 de agosto de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei nº. 1167, de 28 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.408,000 (seis mil, quatrocentos e oito reais) que ira onerar as seguintes dotações:

Orgão: 01 Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 Corpo Legislativo

Unidade Executora: Corpo Legislativo

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 001 Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Ficha 0007)

Total da Suplementação.....R\$ 6.408,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Orgão: 01 Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 Corpo Legislativo

Unidade Executora: Corpo Legislativo

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 001 Câmara Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 0001).

Total da Redução.....R\$ 6.408,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal